



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
PARA ELEIÇÃO DO CEPE - BIÊNIO 2022-2024,
COMPOSTA CONFORME PORTARIA N.º 21, DE 28
DE NOVEMBRO DE 2022 DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DOIS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS
TREZE HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA
PROFESSORA ANA CAROLINA GALVÃO
MARSIGLIA (DTEPE), COM A PRESENÇA DOS
MEMBROS: EDSON MACIEL JUNIOR (DEPS),
FABIOLA ALVES COUTINHO GAVA (CRIARTE),
PRISCILA MONTEIRO CHAVES (DLCE), KEILA
CARDOSO TEIXEIRA (SUPLENTE, DLCE).

Havendo número legal, a Senhora Presidenta, com a palavra, declarou aberta a reunião.

INFORMES: 1) em atendimento à solicitação da presidência da Comissão Eleitoral à Direção do CE, foi criado no sítio eletrônico do Centro uma aba denominada "Eleições CE". O objetivo é concentrar toda a documentação da eleição nesse local, podendo posteriormente ser subdividido para concentrar em cada link os conteúdos de uma determinada eleição. **2)** a presidenta lembrou às/ao membras/o que considerando as funções da Comissão eleitoral, as/os componentes da Comissão não devem pronunciar voto publicamente. **PAUTA: 1) conferência da lista de docentes aptos a votar.**

Conforme Art. 12 da Resolução nº 01/2022 CEUFES, compete à Comissão Eleitoral: "h) Encaminhar a lista dos eleitores aptos a votar para divulgação na página eletrônica do Centro de Educação. i) Encaminhar a lista dos eleitores aptos a votar para a STI". Foram elaboradas e conferidas duas listas, sendo uma com os números de SIAPE, que será enviada ao STI para liberação das/os votantes e outra apenas com os nomes de docentes, que será divulgada na página do Centro de Educação até o dia seis de dezembro, conforme previsto no Anexo II da Resolução nº 01/2022 CEUFES. EM DISCUSSÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. **2) orientações às chapas para o material a ser divulgado pela comissão eleitoral, conforme Art. 26, letra "d" da Resolução nº 01/2022 CEUFES.** Considerando o que consta no Art. 26, letra "b" da referida resolução, a Comissão definiu que as divulgações tomarão como referência a apresentação de um plano de trabalho e arte para divulgação pelos e-mails institucionais e em rede social do Centro de Educação. Serão realizadas duas divulgações, nos dias doze e dezenove de dezembro, pela manhã. O texto que será encaminhado como



orientação às chapas foi assim formulado: As chapas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral (e-mail secretaria.ce@ufes.br), até às 23h59 do dia 10/12, o seguinte material de divulgação: 1) Arquivo único em PDF composto de: 1.1) Currículo resumido das/os componentes da chapa (titular e suplente): até quatro mil caracteres com espaços cada currículo; 1.2) Plano de trabalho: texto com até cinco mil caracteres com espaços. 1.3) É permitida a utilização de diagramação contendo identidade visual - imagem, arte, logotipo, foto etc. 2) Material para publicação nas redes sociais do Centro de Educação: 2.1) um arquivo em JPEG ou PNG, foto quadrada 1:1 (padrão instagram); 2.2) um texto em arquivo aberto (word) com até 2 mil caracteres com espaços que será publicado juntamente com a arte descrita no item 2.1. A comissão eleitoral acrescentará um parágrafo introdutório com informações sobre dia, horário e link de votação nas divulgações. EM DISCUSSÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. **3) prazo para as chapas inscritas e homologadas indicarem até 2 representantes para acompanhamento da apuração.** Conforme Art. 18, § 3º da Resolução nº 01/2022 CEUFES, “A apuração poderá ser acompanhada por até dois representantes de cada uma das chapas inscritas”. Para melhor organização dos trabalhos da Comissão, será orientado que as chapas informem quais representantes participarão da apuração até o dia dezesseis de dezembro. EM DISCUSSÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. **4) regras para debate entre as chapas.** Conforme Art. 12, letra “m” da Resolução nº 01/2022 CEUFES, a comissão pode realizar debate entre as chapas, caso haja mais de uma chapa inscrita. Assim, a comissão definiu informar às chapas inscritas que forem homologadas: 4.1: data e horário – dia doze de dezembro, às treze horas, presencialmente, no Centro de Educação. 4.2: verificar as possibilidades de gravação e divulgação no canal do Centro de Educação no Youtube. 4.3: mediação – presidenta da comissão eleitoral, professora Ana Carolina. 4.4: participantes – docentes titulares das chapas. 4.5: número de blocos e duração do debate. BLOCO 1: apresentação das chapas - 7 minutos cada chapa. BLOCO 2: três perguntas do público para cada chapa - 2 minutos para pergunta e 4 minutos para resposta. Para perguntar às chapas, o público preencherá um cartão com nome e o depositará na urna da chapa para a qual deseja perguntar. Caso alguma urna contenha menos de três perguntas, a mesma questão será respondida por todas as chapas. BLOCO 3: considerações finais das chapas - 7 minutos cada chapa. A Comissão entrará em contato com os Departamentos para que as reuniões do dia doze de dezembro estejam articuladas à importância do debate, iniciando após sua finalização. A comissão também se compromete a ser vigilante em relação ao tempo do debate para não prejudicar demais atividades



72 previstas. EM DISCUSSÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. **5) Análise das**
73 **inscrições recebidas.** A presidenta informou que foram realizadas até a manhã do dia
74 dois de dezembro, três inscrições. Considerando a necessidade de verificação de
75 documentação da última inscrição recebida e a impossibilidade de fazê-lo devido ao
76 horário de funcionamento do Centro de Educação nesta data devido ao jogo da copa do
77 mundo, a presidenta solicitou que a inscrição recebida hoje seja analisada pela
78 Comissão na segunda-feira, dia cinco de dezembro. Uma vez APROVADO POR
79 UNANIMIDADE este encaminhamento, a presidenta apresentou a documentação de
80 inscrição de: 5.1 ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO (titular) e SILVANETE PEREIRA
81 DOS SANTOS (suplente), Documento avulso nº: 23068.108348/2022-89, criado em
82 01/12/2022, às 15h32. A chapa inscrita atendeu aos requisitos previstos na Resolução
83 nº 01/2022 CEUFES. **A inscrição foi DEFERIDA e a chapa receberá o número 1 para**
84 **votação, por ter sido a primeira inscrita e homologada.** 5.2 FERNANDA DE
85 ARAUJO BINATTI CHIOTE (titular) e CARINA COPATTI (suplente), Documento avulso
86 nº: 23068.108354/2022-36, criado em 01/12/2022, às 15h43. A chapa inscrita
87 descumpre o § 1º do Art. 7º da Resolução nº 01/2022 CEUFES, uma vez que a
88 candidata FERNANDA DE ARAUJO BINATTI CHIOTE é lotada no Colégio de Aplicação
89 Criarte, que se configura como órgão suplementar e não como Departamento do Centro
90 de Educação, o que é exigência estatutária da Ufes para candidatas/os ao Conselho de
91 Ensino, Pesquisa e Extensão. A professora Ana Carolina recuperou junto às/ao
92 membras/o da Comissão Eleitoral que na eleição anterior de vaga do Centro de
93 Educação no Cepe, realizada no primeiro semestre do ano corrente, as professoras da
94 carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) já passaram por situação
95 semelhante, com o indeferimento de inscrição realizada, pelo mesmo motivo. **A**
96 **inscrição da chapa realizada para este pleito foi novamente INDEFERIDA** e a
97 Comissão decidiu registrar a detalhada análise realizada nesta reunião, com o objetivo
98 de posicionar-se sobre tal situação, que nos constrange diante de nossas colegas. Por
99 ocasião da eleição realizada no Centro de Educação em maio de dois mil e vinte e dois,
100 conforme [Documento avulso nº 23068.017674/2022-88](#), foi solicitado à Procuradoria,
101 pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores, a partir de questionamento da
102 Direção do Centro de Educação (sequencial 2), “informar se é permitido, a despeito do
103 que determina o artigo 22, VI do Estatuto, a representação do corpo docente do Centro
104 de Educação por professora(s) EBTT, considerando que estão lotadas no CEI CRIARTE
105 e não em um departamento”. Em resposta, no sequencial 5, a Procuradoria Federal
106 registra “1 - Conforme a própria consulta esclarece, o Estatuto da Universidade



estabelece que os professores elegíveis são apenas aqueles lotados em DEPARTAMENTOS do respectivo Centro. 2 - Importante frisar que a CRIARTE foi estabelecida na década de 80 e o Estatuto é posterior (2002), o que significa dizer que se fosse interesse do Conselho incluir os professores da CRIARTE no grupo de elegíveis, o teria feito”. Tal resposta, observada por esta Comissão, nos causa preocupação em dois sentidos. O primeiro, de que a Procuradoria esteja atribuindo ao Conselho (supomos, Universitário, tendo em vista que é a instância responsável por alterações no Estatuto) desinteresse em incluir as docentes EBTT nos mesmos direitos garantidos às/aos professoras/es do Magistério Superior. Não podemos permitir que nossas colegas, também pertencentes à carreira docente, concursadas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, sejam tratadas de forma inferiorizada, como se hierarquicamente tivessem que cumprir com os mesmos deveres de servidoras públicas, podendo inclusive, votar e compor esta Comissão Eleitoral, mas não tenham os mesmos direitos e a possibilidade de ocupação dos mesmos cargos, hoje reservados ao Magistério Superior. Somos uma única categoria e entendemos que é incoerente que as exigências e direitos sejam diferenciados. O segundo motivo de preocupação desta Comissão, a partir do registro da Procuradoria, é que, corretamente, o Senhor Procurador frisa que “a CRIARTE foi estabelecida na década de 80 e o Estatuto é posterior (2002)”. O que nos salta aos olhos é que o primeiro concurso para docentes EBTT na Ufes foi realizado em 2014, ou seja, há oito anos e, assim, parece estar correto o Procurador, ao afirmar que nossa universidade não tem interesse em “incluir os professores da CRIARTE no grupo de elegíveis”, o que garantiria isonomia entre docentes das carreiras EBTT e Magistério Superior nesse quesito. Reforça essa compreensão o fato de o Diretor do Centro de Educação ter solicitado a atualização do Estatuto da UFES em treze de abril de dois mil e vinte e dois (sequencial 12), cujo despacho da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores, informando que a solicitação de alteração do Estatuto seria encaminhada à Presidência dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, foi realizado em dez de maio de dois mil e vinte e dois (sequencial 13) e somente em vinte e oito de novembro consta novo despacho da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores (sequencial 15), finalmente encaminhando à Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário a solicitação do Centro de Educação, agora devidamente ordenada pelo Presidente dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão. Importa ainda salientar que o andamento dado, após oito meses de esquecimento, só foi realizado quase trinta dias depois de o Centro de Educação mais uma vez solicitar informação sobre o andamento



142 do pedido. Assim, reiterando nossa consternação, esta Comissão solicitará a inclusão
143 desta manifestação no Documento avulso nº 23068.017674/2022-88, se compromete a
144 comunicar essa ocorrência aos Representantes Docentes no Conselho Universitário e
145 apela para que o Centro de Educação seja vigilante quanto ao andamento dessa
146 demanda tão importante e necessária para a igualdade entre nós, docentes. EM
147 DISCUSSÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. Vencido o horário de inscrições de
148 chapas e não tendo recebido mais nenhuma inscrição, nada mais havendo a tratar, a
149 reunião foi encerrada às 15 horas e 04 minutos. Do que era para constar, eu, Ana
150 Carolina Galvão Marsiglia, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
151 devidamente assinada por mim e pelas/o demais membras/o presentes.





Ata Comissão Eleitoral Cepe CE 02-12

Data e Hora de Criação: 04/12/2022 às 14:07:21

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata Comissão Eleitoral Cepe CE 02-12.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 58e604752141bf217c82ee7150d97bae40c09869e1fef2762fe7970a18337e92

[SHA512]: 7bdd4c243b3b1fd57fe9a5e786ce856cf44cf72ebf9a90898ab56ff5ce3e78447d280316887123249b44a388ae477820027aa7079da6de9a19a6dc1513d4bdd2

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - TITULAR Ana Carolina Galvão Marsiglia - SIAPE 1849227 (ana.marsiglia@ufes.br)

Data/Hora: 04/12/2022 - 14:15:20, IP: 177.97.125.206, Geolocalização: [-20.289945, -40.298086]

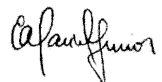
[SHA256]: a09ff7175d2ae14c584d6a7c0ecc91d0717888f9bd8af5dccc8ea6d9506a983c



ASSINADO - TITULAR Edson Maciel Junior - SIAPE 3333642 (edson.maciell@ufes.br)

Data/Hora: 05/12/2022 - 06:48:17, IP: 179.178.251.99, Geolocalização: [-20.291750, -40.298641]

[SHA256]: 25aa8b58c5f85349c4f7155114f36da34d83a39cf57266eb676f30ade3120b36



ASSINADO - SUPLENTE Fabiola Alves Coutinho Gava - SIAPE 2157312 (fabiola.gava@ufes.br)

Data/Hora: 05/12/2022 - 11:07:18, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.279796, -40.304297]

[SHA256]: 57388431347431b60ad6b5a57fe4e33737f83857a6c35e5d451b844771c3577a



ASSINADO - SUPLENTE Keila Cardoso Teixeira - SIAPE 1817251 (keila.teixeira@ufes.br)

Data/Hora: 05/12/2022 - 08:02:11, IP: 179.105.106.240

[SHA256]: 1b779e862c51dc7c54d398138866e4c93982e7ce72258748fa52598dd9352e90



ASSINADO - TITULAR Priscila Monteiro Chaves - SIAPE 1396546 (priscila.chaves@ufes.br)

Data/Hora: 05/12/2022 - 11:05:33, IP: 187.36.171.44

[SHA256]: 33361fd64275624bcb0ccf10e230d1659d9727f62f70d6c385f541e168b8dc47

Histórico de eventos registrados neste envelope

05/12/2022 11:07:18 - Envelope finalizado por fabiola.gava@ufes.br, IP 200.137.65.107

05/12/2022 11:07:18 - Assinatura realizada por fabiola.gava@ufes.br, IP 200.137.65.107

05/12/2022 11:05:33 - Assinatura realizada por priscila.chaves@ufes.br, IP 187.36.171.44

05/12/2022 11:05:28 - Envelope visualizado por priscila.chaves@ufes.br, IP 187.36.171.44

05/12/2022 08:02:11 - Assinatura realizada por keila.teixeira@ufes.br, IP 179.105.106.240

05/12/2022 08:02:00 - Envelope visualizado por keila.teixeira@ufes.br, IP 179.105.106.240

05/12/2022 06:48:17 - Assinatura realizada por edson.maciell@ufes.br, IP 179.178.251.99

05/12/2022 06:47:45 - Envelope visualizado por edson.maciell@ufes.br, IP 179.178.251.99

04/12/2022 14:15:20 - Assinatura realizada por ana.marsiglia@ufes.br, IP 177.97.125.206

04/12/2022 14:15:06 - Envelope visualizado por ana.marsiglia@ufes.br, IP 177.97.125.206

04/12/2022 14:13:14 - Envelope registrado na Blockchain por ana.marsiglia@ufes.br, IP 177.97.125.206

04/12/2022 14:13:11 - Envelope encaminhado para assinaturas por ana.marsiglia@ufes.br, IP 177.97.125.206

04/12/2022 14:07:25 - Envelope criado por ana.marsiglia@ufes.br, IP 177.97.125.206